



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1752/2008**

*Súmula: Autoriza a celebrar convênios com Entidades sem fins lucrativos do Município de Jaguariaíva – Pr.*

*Autoria:- Executivo Municipal*

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal. Sanciono a seguinte

## **LEI**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Entidades, sem fins lucrativos deste Município:- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Provopar; CASMI – Centro de Assistência Social Maria Imaculada; Asilo Lar Bom Jesus; Associação Projeto Vida, GRAAD-Grupo de Atenção a Dependência de Álcool e Drogas; Casa da Nutrição; CONSEG – Conselho Municipal de Segurança; COAALA-Centro de Orientação e apoio Sócio Familiar ao Adolescente em Liberdade Assistida, objetivando a ação conjunta, no atendimento das necessidades da população local, abrangida pelos programas, projetos e atividades relacionadas à assistência social geral, a material, à infância, ao menor, ao adolescente, à velhice e a comunidade, em conformidade com o artigo 3º parágrafo 1º da Lei Municipal 1627/2005.



# *Prefeitura Municipal de Jaguariaíva*

*Estado do Paraná*

*CNPJ 76.910.900/0001-38*

*Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – Cx Postal 11*

*CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130*

*e-mail: gabinete@pmjaguariaíva.com.br*

*Gabinete do Prefeito*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 25 de fevereiro de 2008.

**SAMIR ALVES DE MELLO**

***Prefeito***